



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD Nº. 050/2015, DE 28 DE MAIO DE 2015**

*Torna público o resultado do processo de seleção para a primeira etapa de ocupação de vagas ociosas - REOPÇÃO - em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2015.*

**1. DOS RESULTADOS**

**1.1** Os resultados das candidaturas à REOPÇÃO encontram-se no **Anexo I** do presente Edital.

**1.1.1** Os candidatos do Anexo I que estiverem constando “Em análise pela coordenação de curso”, terão seus resultados publicados em Edital próprio.

**2. DA MATRÍCULA, DOS REGISTROS E DAS EQUIVALÊNCIAS**

**2.1** Os discentes aprovados no processo de reopção deverão realizar matrícula no primeiro dia de início do segundo semestre seletivo de 2015, nas Secretarias Acadêmicas de seu curso de reopção, conforme Calendário Acadêmico aprovado pelo CONSUN.

**2.2** A reopção de curso, após a matrícula, é irreversível.

**2.3** Será concedido novo registro acadêmico para o discente.

**2.4** Admitida a reopção de curso, os processos serão encaminhados às Secretarias Acadêmicas, para registro das equivalências e matrículas em sistema eletrônico (SIGAA).

**2.5** As disciplinas cursadas pelo aluno e não constantes do currículo pleno serão consideradas eletivas.

**2.6** Os discentes aprovados em reopção não adquirem direito de quebra de pré-requisitos, devendo cumprir os mesmos, conforme previsto na matriz curricular do curso em que ingressou.

**2.7** Os aprovados em processo de reopção serão vinculados à turma 2015.2, sendo possível a matrícula em disciplinas de quaisquer semestres do curso mediante a existência de vagas e inexistência de pré-requisitos.

**2.8** Não serão formadas turmas de reoferta para atendimento exclusivo de alunos matriculados em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

reopção.

**2.9** O candidato, aprovado em processo de reopção e matriculado em novo curso, não poderá requerer trancamento total de matrícula em seu semestre de ingresso na nova carreira.

### **3 DA OCUPAÇÃO DE VAGAS**

**3.1** O quadro de vagas ociosas disponíveis após a primeira etapa do processo de preenchimento de vagas ociosas, será disponibilizado quando da publicação do Edital de abertura para a segunda etapa do referido processo.

### **4 DOS RECURSOS**

**4.1** O candidato que desejar interpor recurso aos resultados relacionados ao presente Edital, deverá se atentar aos procedimentos estabelecidos no **item 10 do Edital PROGRAD N° 041/2015**, de 28 de abril de 2015.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** Será desligado da UNILA, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, tiver usado documentos e/ou informações falsas, bem como outros meio ilícitos para a obtenção da vaga, sem prejuízo de eventuais aplicações de sanções nas esferas administrativa, cível e penal.

**5.2** Cabe ao candidato o acesso aos Editais e cronogramas publicados, bem como o cumprimento das regras e prazos neles estipulados.

**5.3** A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência dos mesmos.

**5.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

**PROF. DR. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS**  
Pró-Reitor de Graduação